



SUMÁRIO	
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	02
Secretaria Municipal de Governo	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projetos executivos, aprovação, execução de obras de serviços de adequação (materiais e mão de obra) do Sistema de Prevenção, Segurança e Combate a Incêndio e Pânico SPSCIP, incluindo o curso de formação de brigadista, em atenção às normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais CBMMG objetivando a obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA para garantir o uso seguro dos bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum do município de Patos de Minas, em favor da licitante: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA para o item 1, com o desconto percentual de 15,90% (quinze vírgula noventa por cento), sobre a tabela SINAPI-MG. Maiores informações estão disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 01 de dezembro de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços da Ata de Registro de Preços nº 201/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2023 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de água mineral, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 04 de dezembro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

EXTRATOS DE ADITIVOS, CONTRATOS, APOSTILAMENTOS – PERÍODO DE 27/11/2023 A 04/12/2023 – ADITIVOS - 4º Aditivo Contrato nº 125/2022 Concorrência nº 018/2022 Contratado (a): CONSTRUTORA JPG LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$3.967,52 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), representando 0,0996% sobre o valor total contratado. Data de Assinatura: 27/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 043/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 014/2019 Contratado (a): CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA ELISMAR BICALHO LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 27/11/2023 6º Aditivo Contrato nº 047/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 018/2019 Contratado (a): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FMF LTDA – ME Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 27/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 050/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2019 Contratado (a): VIVÊNCIA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$9.000,00 (nove mil reais), para um período de 03 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 27/11/2023 6º Aditivo Contrato nº 051/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 023/2019 Contratado (a): FISIOMED FISIOTERAPIA LTDA – ME Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) para um período de 03 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 27/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 052/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2019 Contratado (a): BUSO SAÚDE LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 27/11/2023 6º Aditivo Contrato nº 054/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 025/2019 Contratado (a): CLÍNICA VERA CRUZ LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil

reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 27/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 056/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 027/2019 Contratado (a): PRISCILLA ALVES DA SILVA FISIOTERAPIA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 27/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 202/2019 Pregão Eletrônico nº 092/2019 Contratado (a): ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA – ME Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 11/12/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos/execução dos serviços, o valor total de R\$47.123,40 (quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 27/11/2023 4º Aditivo Contrato nº 204/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 051/2019 Contratado (a): CLÍNICA PRO LIFE EIRELI – ME Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 27/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 064/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 031/2019 Contratado (a): CLÍNICA NEUTRA LTDA ME Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$9.000,00 (nove mil reais), para um período de 03 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 28/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 065/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 032/2019 Contratado (a): CONSULTÓRIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO GUIMARÃES LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$90.000,00 (noventa mil reais), representando um percentual de 25% sobre o valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 29/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 124/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 042/201 Contratado (a): CLIVI – CLÍNICA DA VISÃO LTDA – ME Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), representando um percentual de 25% sobre o valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 29/11/2023 1º Aditivo Contrato nº 118/2022 Concorrência nº 019/2022 Contratado (a): AC CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$77.942,32 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), representando um percentual aproximado de 2,3057% sobre o valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 29/11/2023 1º Aditivo Contrato nº 037/2023 Concorrência nº 013/2022 Contratado (a): LUME COMUNICAÇÃO EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), representando um percentual de 25% sobre o valor total contratado. Data de Assinatura: 29/11/2023 5º Aditivo Contrato nº 049/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2019. Contratado (a): CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR LEONARDO ALMEIDA GARCIA LTDA – EIRELI Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 30/11/2023 8º Aditivo Contrato nº 103/2022 Concorrência nº 014/2022 Contratado (a): CONSTRUTORA R FONSECA LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$5.495,97 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e novecentos e setenta e sete centavos), representando um percentual aproximado de 0,1971% sobre o valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 01/12/2023 5º Aditivo Contrato nº 060/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 034/2019 Contratado (a): CLÍNICA PRIMORDIAL LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para um período de 3 (três) meses pela prestação do serviço. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), representando um percentual de 25% sobre o valor inicialmente contratado. Data de Assinatura: 02/12/2023 2º Aditivo Contrato nº 111/2021 Inexigibilidade por Credenciamento nº 028/2021 Contratado (a): CLÍNICA DA MULHER DIAGNÓSTICOS LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para um período de 4 (quatro) meses pela prestação do serviço. Data de Assinatura: 02/12/2023 – CONTRATOS - Contrato nº 176/2023 Pregão Eletrônico nº 84/2023 Contratado(a): LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Objeto: aquisição de trator agrícola. Valor: R\$359.500,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 20/11/2023 Contrato nº 179/2023 Pregão Eletrônico nº 96/2023 Contratado(a): ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material gráfico, carnes de cobrança do imposto territorial urbano – IPTU, referente ao exercício de 2024 Valor: R\$25.200,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 27/11/2023 Contrato nº 182/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2022 Contratado(a): VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA Objeto: aquisição de kits de material escolar para alunos das Instituições Municipais de Educação Infantil – Prê-Escola, conforme a Lei nº 7.537, de 1º de novembro de 2017 modificada pela Lei 8.184 de 31 de janeiro de 2022. Valor: R\$1.977.735,50 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 01/12/2023 Contrato nº 183/2023 Pregão Eletrônico nº 101/2023 Contratado(a): ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Objeto: contratação de provedor de serviço de internet (ISP) para fornecimento de serviço de acesso à internet via cabo de fibra ótica nos mais variados locais de atendimento da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, nas áreas

urbanas e rurais Valor: R\$1.939.999,80 Vigência: 60 meses Data de Assinatura: 04/12/2023 – APOSTILAMENTOS - 4º Termo de Apostilamento Contrato nº 113/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 141/2022 Contratado (a): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária e fontes: 1.790 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ as Vigilâncias em Saúde do Trabalhador e em Saúde Ambiental, Fonte: 02.0621.0000.0208 - Vigil. Saúde - Vigilância Epidemiológica; 1.477 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Unidades de Saúde Especializada, Fontes: 02.0621.0000.0206 - Unidades de Pronto Atendimento e 01.0621.0000.0206 - Unidades de Pronto Atendimento. Data de Assinatura: 27/11/2023 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 071/2022 Pregão Eletrônico nº 62/2022 Contratado (a): ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária e fonte: 2.534 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas, Fonte: 02.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos. Data de Assinatura: 29/11/2023 Patos de Minas, 4 de dezembro de 2023 - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00016, de 20 de novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Laudelino Pereira	138.806.756-00	4959/00115/2023
Laudelino Pereira	138.806.756-00	4959/00116/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 23/11/2023
Data de desafixação: 07/12/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016 de 28 de Novembro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda.	10.628.511/0001-06	4959/00215/2023
Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda.	10.628.511/0001-06	4959/00216/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 30/11/2023
Data de desafixação: 14/12/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 35/2023, Conveniada: Caixa Escolar Arlindo Porto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 30/11/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 05 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 108/2023, processo 37068-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 05 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 208/2022, 209/2022, 210/2022, 211/2022, 212/2022, 213/2022, 214/2022, 215/2022, 216/2022, 217/2022, 218/2022, 219/2022, 220/2022, 221/2022, 222/2022, 223/2022, 224/2022, 225/2022, 226/2022, 227/2022, 228/2022, 229/2022, 230/2022, 231/2022, 232/2022, 233/2022, 234/2022, 235/2022, 236/2022, 237/2022 e 238/2022, referente ao pregão eletrônico nº 69/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S. DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 22/2023

Dispõe sobre os critérios que regulamentam o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, para mandato 2024/2026 – “Ad Referendum”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, conforme Lei nº 7.987 de 19/10/2020 alterada pela Lei nº 8.156 de 16/11/2021 e do artigo 11 de seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicam-se as regras desta Deliberação ao processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, que se realizará em foro próprio, coordenada pela Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução 21/2023 de 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único - O Processo de recepção de votos será realizado no dia 15/12/2023 das 13 às 15 horas na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Bairro Antônio Caixeta – Patos de Minas.

Art. 2º O voto será secreto.

Parágrafo Único. Serão considerados eleitos os SETE (07) Representantes das Instituições Não Governamentais mais votados (Titulares e Suplentes), não computados os votos em branco e os nulos.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 3º As Instituições Não Governamentais devidamente inscritas junto ao CMDCA deverão:

§ 1º Protocolar no período de 06 a 08 de dezembro de 2023 de 12h às 17h, na Secretaria Executiva do Conselho, o requerimento de inscrição dos candidatos na forma do Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da Instituição.

§ 2º O requerimento devidamente assinado pelo representante legal da Instituição, juntamente com as certidões, pode ser enviado via e-mail do Conselho, devendo estar disponibilizado no correio eletrônico do CMDCA até o horário limite das 17 horas do dia 08/12/2023 quando as inscrições serão encerradas. A Comissão não se responsabiliza por falhas de encaminhamento eletrônico.

§ 3º Poderão indicar candidatos a serem votados e também votar todas as entidades devidamente inscritas e regulares no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º Não poderão ser candidatos os Conselheiros atuais que estão exercendo as funções pelo segundo mandato consecutivo.

Art. 4º Para candidatar-se a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão observados os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por:

a) certidão de antecedentes criminais emitida através do endereço eletrônico: <https://www.pc.mg.gov.br/ateestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>

b) Certidão Cível Negativa emitida através do endereço eletrônico: <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?SolicitacaoPublica=true>

II – possuir capacidade plena;

III – residir no município há mais de 2 (dois) anos comprovado por meio de Certidão do Cartório Eleitoral Local, Contra-cheque, declaração escolar de filhos ou outro documento comprobatório;

IV – estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão expedida pelo Cartório Eleitoral através do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Art. 5º A Comissão Eleitoral publicará, no dia 12/12/2023, a lista das Instituições cujos pedidos de candidaturas foram deferidos, com os nomes dos candidatos a Conselheiros Titular e Suplente.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 6º A Comissão Eleitoral coordenará a mesa receptora de votos.

§ 1º No dia da eleição, os trabalhos de recepção (exclusivamente presencial) e apuração de votos serão presididos pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 2º Todo o processo deverá ser acompanhado pelo Presidente do CMDCA e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 7º Compete ao Presidente da mesa receptora e apuradora:

I - dar início e encerrar os trabalhos;

II - receber os votos dos eleitores;

III - decidir todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem;

IV - autenticar, com sua rubrica, as cédulas oficiais;

V - remeter à Mesa Diretora do Conselho todos os documentos que tiverem sido utilizados durante a recepção e apuração dos votos.

Parágrafo Único: Em suas eventuais ausências, o Presidente da mesa será substituído pelo Secretário.

Art. 8º Compete ao Secretário:

I - lavar a ata da eleição;

II - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 9º Compete ao Mesário:

I - identificar os votantes;

II - rubricar as cédulas oficiais;

III - rubricar o lacre aposto na fenda de introdução da cédula na urna.

Art. 10 A eleição acontecerá no dia 15/12/2023, no horário compreendido entre 13 às 15 horas, na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Antonio Caixeta, 4º andar.

§1º Os eleitores indicados pelas instituições deverão comparecer para o voto, munidos com documento oficial de identificação com foto.

§2º Embora cada instituição possa indicar dois eleitores, só serão recebidos os votos de um dos indicados.

DA APURAÇÃO

Art. 11 A apuração dos votos far-se-á imediatamente à conclusão da votação, encerrando-se o processo eleitoral.

Art. 12 As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta por um dos vogais e rubricadas por cada um dos outros.

Parágrafo Único. As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.

Art. 13 Serão nulas as cédulas:

I - que não corresponderem ao modelo oficial;

II - que não estiverem devidamente autenticadas;

III - que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

IV – que tiverem assinaladas mais de sete (07) representantes das entidades concorrentes.

Art. 14. Serão nulos os votos:

I - quando forem assinalados ou escritos nomes de entidades que não estejam participando da eleição;

II - quando a indicação deixar dúvida quanto ao voto;

III - quando nula a cédula;

IV – quando assinaladas com nomes de pessoas.

Art. 15 As impugnações serão apresentadas ao Presidente da mesa, apreciadas e decididas desde logo por este.

Art. 16 Concluída a contagem dos votos, a mesa expedirá um boletim contendo o resultado total.

Art. 17 O secretário lavrará ata contendo todas as ocorrências do processo eleitoral, em especial, as relacionadas nos Artigos 13 e 14, sendo assinada por todos os integrantes da mesa e demais presentes.

Art. 18 Verificando-se empate que altere o resultado entre titularidade e suplência, vencerá a entidade que tiver maior tempo de inscrição no Conselho.

Art. 19 O Presidente da mesa promulgará o nome das Instituições e seus representantes titulares e suplentes, eleitos para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2024 a 2026.

Parágrafo Único. A relação dos eleitos representantes da Sociedade Civil será enviada para o Executivo Municipal para publicação de Portaria, após o resultado do pleito, conforme disposto na lei n 7.987 de 19/10/2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O processo da eleição poderá ser acompanhado pela Sociedade Civil organizada, respeitada a ordem no ambiente e a presente Resolução.

Art. 21 O Presidente da mesa deverá estar presente no início dos trabalhos, durante a apuração dos votos e no encerramento do processo.

Art. 22 Caberá à Comissão Eleitoral julgar todas as impugnações apresentadas ao longo do Processo Eleitoral, cabendo recursos ao CMDCA.

Art. 23 É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto à eleição dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 24 Cronograma da Eleição:

CRONOGRAMA ELEIÇÃO CMDCA 2022/2024	
05/12/23	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município
06/12/23 08/12/23	Inscrição dos interessados em participar da eleição na Secretaria Executiva do CMDCA localizada na Rua Cinco de Maio, 129 – 3º Andar, Antonio Caixeta, no período de 12h às 17h, presencialmente ou via e-mail: conselhocmdca@patosdeminas.mg.gov.br , devendo estar disponibilizado no correio eletrônico do CMDCA até o

	horário limite das 17 horas do dia 08/12/2023.
12/12/23	Publicação dos candidatos deferidos à eleição do CMDCA no Diário Oficial do Município
13/12/23	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da publicação dos candidatos deferidos à eleição na Secretaria Executiva do CMDCA localizada na Rua Cinco de Maio, 129 – 3º Andar, Antonio Caixeta, no período de 12h às 17h, exclusivamente de forma presencial.
14/12/23	Publicação do resultado dos recursos e lista com os candidatos no Diário Oficial Extraordinário do Município.
15/12/23	Eleição dos Representantes da Sociedade Civil na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129 – 4º Andar, Antonio Caixeta, no período de 13 às 15 horas.
19/12/23	Publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patos de Minas, 1º de dezembro de 2023.

ELIZETE MUNDIM CARNEIRO
Presidente do CMDCA

EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO (c/cópia).

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO À ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – MANDATO 2024/2026 CMDCA

Senhor Eduardo Eugênio Ferreira, Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de Eleição de Representante da Sociedade Civil no CMDCA - Patos de Minas. Eu, _____, representante Legal da Instituição _____, devidamente Registrada/Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente desde ____/____/____, venho requerer inscrição para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA para o mandato 2024/2026, atestando neste ato, que os indicados abaixo possuem capacidade plena para o exercício das funções de Conselheiro (a) conforme abaixo definido.

I – ENTIDADE:

01. Nome da instituição (de acordo com estatuto) _____
02. Endereço: _____
2.1. Bairro: _____ 2.2. Município: Patos de Minas 2.3. Cep: _____
03. Telefone: _____ 04. Endereço eletrônico: _____
05. Número do CNPJ: _____ 06. Inscrita no CMDCA desde: _____/____/____.

II – DADOS DO REPRESENTANTE CANDIDATO:

Aos candidatos a Conselheiros – Titular e Suplente – apresentar os documentos previstos no Artigo 4º junto ao Requerimento.

01. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE TITULAR: _____
02. CPF: _____ 03. RG com órgão e data de expedição _____
04. Data _____ de _____ Nascimento: _____
05. Escolaridade: _____
06. Profissão: _____
07. Endereço: _____
08. Email: _____
09. Telefone: _____ 10. Celular: _____

III. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE SUPLENTE:

02. CPF: _____ 03. RG com órgão e data de expedição _____
04. Data _____ de _____ Nascimento: _____
05. Escolaridade: _____
06. Profissão: _____
07. Endereço: _____
08. Email: _____
09. Telefone: _____ 10. Celular: _____

IV – DADOS DO REPRESENTANTE ELEITOR:

01. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE TITULAR: _____
02. Nº DO RG. / ORG. EXP. _____ 03. Nº DO CPF. _____

04. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE SUPLENTE:

05. Nº DO RG. / ORG. EXP. _____ 06. Nº DO CPF. _____

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.